

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social</p>		

Modifica o Art. 3, inciso II, do Projeto de Lei nº 286/2017, que institui "O dia do coração - Treinamento em Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP)" na rede de ensino escolar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

II- os alunos da educação do ensino fundamental II (8º e 9º ano) e ensino médio."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa pretende alterar o Inciso II do Artigo 3º do referido Projeto de Lei nº 286/2017, modificando o público alvo dos Treinamentos em Ressuscitação Cardiopulmonar nas Escolas de Mato Grosso.

O Brasil segue padrões internacionais de atendimento para Reanimação Cardiopulmonar. Uma das instituições que divulga os protocolos internacionais de Reanimação Cardiopulmonar é a AHA (American Heart Association – Associação Americana do Coração). Conforme a Associação Americana do Coração, uns dos procedimentos a serem tomados é repetir 100 compressões torácicas por minuto e apenas poderá parar as compressões quando a ajuda médica chegar ou se o pulso retornar.

Assim, de acordo com os protocolos internacionais de Reanimação Cardiopulmomar, o socorrista precisa ter força física para realizar as compressões torácicas. Uma criança do ensino fundamental I e séries iniciais do ensino fundamental II não têm força física suficiente para realizar as compressões e na maioria das vezes não têm maturidade e discernimento para tomar decisões em situações de emergência.

Dessa forma, é mais razoável aumentar a idade dos alunos que participarão do treinamento em ressuscitação cardiopulmonar. Normalmente um aluno do Ensino Fundamental I começa os estudos aos 6 anos de idade e termina aos 10 anos. Ao iniciar o Ensino Fundamental II a criança já tem 11 anos e nas séries finais (8º e 9º ano) com 13 e 14 anos respectivamente. A partir dos 13 anos , acreditamos que a criança encontra-se mais apta a participar do treinamento.

Portanto, esta emenda modificativa, torna-se necessária para adequar o idade dos alunos ao treinamento objeto desta propositura. No entanto continuará a ter a mesma finalidade, a de salvar vidas e prevenir

sequelas através de treinamento para leigos nas Escolas de Mato Grosso em Ressuscitação Cardiopulmonar.

Pelos motivos acima expostos, pedimos a inclusão da presente emenda modificativa.

Sala de Reunião das Comissões em 21 de Setembro de 2017

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social